



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
PROCURADORIA-GERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO 2020.2
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE/AL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL SMS/PGM Nº 02, DE 30 DE JULHO DE 2020.

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Estágio da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Alegre/AL, instituída pela Portaria nº 149, de 29 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**:

A abertura de Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas de estágio obrigatório supervisionado para o curso Técnico de Enfermagem e para o curso superior de Enfermagem, no âmbito da Prefeitura Municipal de Campo Alegre/AL, através da Secretaria Municipal de Saúde, o qual será regido pelas disposições contidas no presente Edital, com base na Lei Municipal nº 895/2018 e demais diplomas aplicáveis.

A relação jurídica mantida entre os candidatos selecionados que ingressarem nos quadros da municipalidade na condição de estagiários será formalizada mediante contrato administrativo, não gerando qualquer vínculo de natureza trabalhista ou estatutária com o Ente municipal.

As vagas serão ofertadas exclusivamente para estágio na modalidade obrigatório, assim entendido aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção do diploma.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES.

DATA	ATIVIDADE
30/07/2020	Publicação do edital de abertura
31/07/2020	Prazo para impugnação do edital
De 03/08/2020 a 07/08/2020	Período de inscrições
10/08/2020	Homologação das inscrições e divulgação das notas preliminares
11/08/2020	Prazo para interposição de recurso quanto às notas preliminares
12/08/2020	Publicação do resultado dos recursos, homologação da classificação final e publicação do resultado final – Classificação e lista de aprovados
13/08/2020	Data para apresentação dos candidatos aprovados na Secretaria Municipal de Saúde para formalização do estágio

2. DO(S) CURSO(S), VAGAS, REQUISITOS E CARGA HORÁRIA.

2.1. Os estagiários selecionados serão submetidos à jornada diária de 30 (trinta) horas semanais, conforme a tabela abaixo:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
PROCURADORIA-GERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	CURSO	NÚMERO DE VAGAS	REQUISITOS	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES
01	Técnico de Enfermagem	15	Estar frequentando curso de Técnico de Enfermagem, a partir do 3º módulo.	Auxiliar na preparação e execução de procedimentos básicos de enfermagem e outras atividades correlatas.
02	Enfermagem	06	Estar cursando Enfermagem, a partir do 5º período.	Auxiliar no atendimento aos pacientes, familiares e acompanhantes, participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos usuários dos serviços, assim como colaborar nas ações de ensino e pesquisa e outras atividades correlatas.

3. DA CONTRAPRESTAÇÃO.

3.1. Não haverá contraprestação financeira a ser adimplida pela Prefeitura Municipal em decorrência da relação de estágio.

4. DAS INSCRIÇÕES.

4.1. As inscrições para participação no certame serão gratuitas e deverão ser realizadas pessoalmente pelo candidato, no período compreendido entre 03/08/2020 a 07/08/2020, das 08h às 12h, e das 13h às 17h, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Alegre/AL, localizada na Avenida Prefeito Jorge Cavalcante Madeiro, Centro, Campo Alegre/AL.

4.2. Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
- Cópia da Cédula de Identidade (RG);
- Cópia do CPF;
- Cópia de comprovante de sua residência, expedido há no máximo 06 (seis) meses;
- Cópia de documento que comprove a matrícula em unidade de ensino superior ou de nível técnico, de acordo com o a vaga pleiteada;
- Cópia de documento oficial expedido pela instituição de ensino, contendo as notas do candidato no último semestre concluído;
- Laudo médico atestando a deficiência apresentada (para candidatos às vagas destinadas à portadores de deficiência).

4.3. Os candidatos que não apresentarem a documentação necessária à inscrição, na forma exigida, serão automaticamente desclassificados.

4.4. A inscrição do candidato implicará na manifestação do conhecimento e aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital.

5. DA SELEÇÃO.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
PROCURADORIA-GERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.1. O presente certame será realizado em etapa única, de natureza objetiva, de caráter classificatório e eliminatório.

5.2. A seleção consistirá na análise do documento oficial expedido pela instituição de ensino, contendo as notas do candidato no último semestre concluído, apresentado no ato da inscrição (item 4.2 – f). As notas do candidato serão somadas e divididas pelo número de matérias cursadas. A nota final atribuída será o resultado alcançado após a operação, podendo variar entre 0 e 10.

5.3. Serão automaticamente eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 5 na fase objetiva.

5.4 Serão utilizados como critérios de desempate, nesta ordem: maior número de semestres cursados; maior idade.

6. DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES.

6.1. Os recursos e impugnações deverão ser apresentados pelos candidatos na Secretaria Municipal de Saúde de Campo Alegre/AL, nos prazos previstos no cronograma de atividades constante no item 1 deste Edital, das 8h às 12h e das 13h às 17h, sendo endereçado ao Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

6.2. Os recursos e impugnações serão apresentados em meio físico, em documento subscrito pelo candidato, onde deverão constar os fatos e fundamentos do inconformismo e a pretensão formulada.

7. DA NOTA FINAL, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO.

7.1. Após a análise de eventuais recursos e impugnações, ou diante da inexistência destes, será divulgado o resultado do certame, contendo a nota final e a classificação dos candidatos.

7.1.1. A relação contendo a nota final e a ordem de classificação dos candidatos será disponibilizada na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Alegre/AL, bem como no sítio eletrônico da Prefeitura de Campo Alegre na internet (<http://www.campoalegre.al.gov.br/>).

7.2. A convocação dos candidatos aprovados na seleção será feita através de edital, fixado na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Alegre/AL, bem como em seu sítio eletrônico na internet (<http://www.campoalegre.al.gov.br/>), ficando os candidatos aprovados cientes de que deverão se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Saúde no dia 13/08/2020, impreterivelmente, para fins de formalização do estágio.

7.3. A não apresentação do candidato aprovado na sede da Secretaria Municipal de Saúde para a formalização do estágio implicará em sua inabilitação automática para o Processo Seletivo, devendo ser convocado o próximo candidato da lista de classificação, salvo diante de justificada impossibilidade, a ser documentalmente comprovada e submetida à análise da Comissão Organizadora.

8. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
PROCURADORIA-GERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.1. O candidato com deficiência deverá informar sua condição no momento da inscrição, bem como anexar laudo e/ou atestado médico quanto ao processo, espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID.

8.2. Se convocado, o candidato será submetido a exame acerca de sua condição de pessoa com deficiência, bem como do grau de compatibilidade com as atividades a serem exercidas, a ser realizado pela Perícia Médica do Município, que emitirá parecer, observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais às atividades a desempenhar;
- c) a viabilização das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de estágio na execução das atividades;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos e outros meios que habitualmente utilize em seu auxílio;
- e) a Classificação Internacional de Doença CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

8.3. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas aos candidatos com deficiência, observada a compatibilidade do estágio com a deficiência apresentada.

8.4. As vagas destinadas a candidatos com deficiência que não forem preenchidas serão destinadas aos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

9. DAS INFORMAÇÕES GERAIS.

9.1. A indicação do local de realização do estágio do estudante selecionado será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Campo Alegre/AL.

9.2. A relação de estágio será formalizada através de Termo de Compromisso firmado entre a Prefeitura Municipal, o educando selecionado e a instituição de ensino à qual está vinculado, com prazo de duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, a critério da Administração Municipal.

9.3. A eventual recusa da instituição de ensino a qual o candidato aprovado for vinculado em celebrar o Termo de Compromisso, nos termos das normas municipais aplicáveis e em consonância com as disposições deste Edital, implicará na inabilitação do candidato.

9.4. O presente certame terá validade até 12 (doze) meses, contados da data publicação da homologação do resultado final.

9.5. Os Termos e demais instrumentos jurídicos celebrados em decorrência da presente seleção serão firmados em consonância com os ditames contidos na Lei Federal nº 11.788/2008, bem como na Lei Municipal nº 895/2018.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
PROCURADORIA-GERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.1. A documentação entregue pelo candidato à Comissão Organizadora do certame será armazenada e arquivada em local próprio, a critério da Administração, não sendo passível de devolução.

10.2. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo poderá utilizar o endereço de *email* fornecido pelo candidato no ato de inscrição para divulgar informações relevantes acerca do certame.

10.3. Compete exclusivamente à instituição de ensino a contratação de seguro obrigatório para o estagiário, nos termos da legislação aplicável. A eventual recusa da instituição em cumprir o encargo implicará na inabilitação do candidato.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Campo Alegre/AL, 30 de julho de 2020.

DANILO ALVES
PROCURADOR-GERAL
OAB/AL nº 10.578
Portaria nº 020/2017



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
PROCURADORIA-GERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO 2020.2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CURSO: _____.

NOME COMPLETO: _____;

CPF N° _____; **RG N°** _____;

ENDEREÇO: _____;

_____;

EMAIL: _____ **TELEFONE** _____;

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____;

PERÍODO: _____;

TURNO: _____.

O CANDIDATO DESEJA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA? () SIM () NÃO

Campo Alegre/AL, ____/____/2020.

Assinatura do(a) candidato(a)